

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

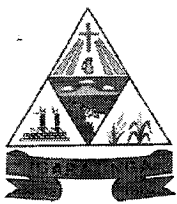
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2019

No dia treze do mês de novembro de 2019, o Município de Igaratinga, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DIDÁTICO, PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO IGARATINGA-MG**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº 54/2019 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Licitatório nº 76/2019, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário Registrado
9	UND	200	Barbante em algodão cru, rolo com 300 metros.	EJROMA	R\$11,50
13	UND	20	Bobina para calculadora em papel.	PRIMUS	R\$1,70
14	CX	303	Borracha branca, macia, tamanho 40. Macia, suave para qualquer graduação de grafite. Data de validade e código de barras no corpo da borracha. Marca Mercur ou qualidade equivalente ou superior. Caixa com 40 unidades.	LEONORA	R\$11,20
23	UND	4	Calculadora de mesa c/bobina 12 dígitos.	CASSIO	R\$335,00
28	CX	65	Clips tamanho 4/0, caixa com 500 gramas, metálicos, grama galvanizado.	FIX	R\$7,95
37	UND	420	Durex borracha 12mmx10m, cores vermelho, azul, amarelo e verde.	FITPEL	R\$0,55
43	CX	22	Envelopes saço kraft natural 229x324 - 80grs caixa com 250 unidades	RIPOM	R\$50,00
46	CX	5	Etiquetas brancas em folhas formato A4, Impressão: Inkjet e Laser, Tamanho 33,9MMX 99,0MM - 1600 Etiquetas - CX C/100 FLS	PIMACO	R\$26,00
53	UND	80	Fita para impressora matricial Epson LX-300 original	EPSON	R\$28,50
61	CX	127	Giz colorido com 64 unidades	DELTA	R\$4,30



Praça Manuel de Assis, 272, Centro
Igaratinga-MG - CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 - Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

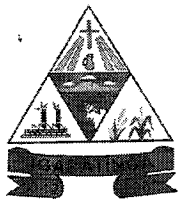
CNPJ: 18.313.825/0001-21

65	CX	50	Grampo 23/10, galvanizado, não enferruja, capacidade 100 folhas, COR PRATA. CX C/ 5000. Niquelado.	FIX	R\$25,90
66	CX	50	Grampo 23/13, galvanizado, não enferruja, capacidade 30 folhas, COR PRATA. CX C/ 5000. Niquelado.	FIX	R\$20,90
67	CX	110	Grampo 23/6, galvanizado, não enferruja, capacidade 100 folhas, COR PRATA. CX C/ 5000	FIX	R\$17,90
68	CX	55	Grampo 23/8, galvanizado, não enferruja, capacidade 100 folhas, COR PRATA. CX C/ 5000	FIX	R\$18,90
69	CX	205	Grampo 26/6 galvanizado, não enferruja, capacidade 30 folhas, COR PRATA. CX C/ 5000	JOCAR	R\$6,80
70	CX	15	Grampo trilho de metal – 9,3cm de comprimento já armado caixa com 50 unidades.	LYKE	R\$16,80
73	UND	1200	Lápis de cor estampado com 12 unidades: tamanho jumbo, comprimento 3/4 formato triangular. Madeira de reflorestamento. Atóxico e seguro para o uso. Espaço para colocar o nome da criança. Marca: Faber castell ou qualidade equivalente ou superior, selo FSC, técnica sekural, constando na embalagem do produto.	BIC	R\$16,45
95	UND	2.100	Papel fantasia nas cores: amarelo ouro, azul, vermelho e verde. VMP ou de qualidade equivalente ou superior.	BRASIL	R\$0,55
97	CX	404	Pasta suspensa marmorizada 330 grs, 36x24cm caixa com 25 unidades.	DELLO	R\$52,50
98	UND	450	Pasta Az de papelão, LL, 250x260x80 sem cantos vivos e/ou rebarbas.	CHIES	R\$11,90
99	UND	100	Pasta AZ, Dimensão: oficio LE(28,5x31,5x5,3, cm) , Revestimento: interno e externo em PP(polipropileno) da mesma cor. Cartão extra forte não	CHIES	R\$19,90



TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

Praça Manuel de Assis, 272, Centro
Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

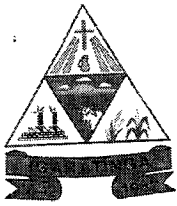
Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			deforma espessura de 2,4mm. Miolo: Pasta vazia com ferragem de 02 argolas, com olhal de metal e cantoneiras metálicas e compressor. Sendo 50 pastas verde escuro. 50 pastas azul claro, Marca chies ou de qualidade equivalente ou superior.		
100	UND	250	Pasta AZ, Dimensão: ofício LL(28,5x34,5x7,3, cm), Revestimento: interno e externo em PP(polipropileno) da mesma cor. Cartão extra forte não deforma espessura de 2,4mm. Miolo: Pasta vazia com ferragem de 02 argolas, com olhal de metal e cantoneiras metálicas e compressor. Sendo 125 pastas AZUL CLARO 100 pastas Verde escuro. Marca chies de qualidade equivalente ou superior	CHIES	R\$21,50
101	UND	430	Pasta catálogo, dimensões 247x332mm, capacidade para 100 envelopes de polietileno, 4 parafusos de metal para fixação, lombada aberta que proporciona aumentar quantidade de plásticos capa em papelão número 18 revestido com material em PVC na cor preta com visor em PVC cristal para identificação	ACP	R\$15,40
103	UND	350	Pasta PLÁSTICA, 100% plástica, espessura 0,35mm, 240x340, transparente.	ACP	R\$3,50
104	UND	40	Pasta sanfonada A-4 com 12 divisões, com alça de cores variadas, ideal para organizar documentos, contas a pagar, separar matérias, provas e outros. Possui alça e fechamento na cor preta. Com amplo espaço interno, evita possível amasso de seus papeis.	ACP	R\$15,90
118	CX	30	Pincel Marcador permanente com ponta chanfrada e espessura de escrita aproximada 2,1 e 5,7 mm.	LYKE	R\$15,80



Praça Manuel de Assis, 272, Centro
Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

			Tinta à base de álcool de rápida secagem que evita sujeiras. Caixa com 12 unidades. Preto e vermelho, azul, verde. Sendo 10cx de cada cor		
127	UND	105	Teclado padrão ABNT com certificado do INMETRO USB	PISC	R\$26,70
132	UND	62	Tinta para carimbo, azul, pigmentos líquidos. Embalagem de 40 ml	PRINTY	R\$3,50
133	UND	62	Tinta para carimbo, preta pigmentos líquidos. Embalagem de 40 ml	PRINTY	R\$3,50

Empresa beneficiário /detentora: ROSENEIDE DA SILVA 31624995691
CNPJ/MF: 26.312.888/0001-91
Endereço: Rua Alípio de Melo – 391 – Jardim Montanhês
Cidade: Belo Horizonte/MG
CEP: 30.750-010
Telefone: (31)3654-6303
Representante legal: Gustavo Rocha Araújo
CPF N° - 124.187.536-70

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial.

CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 – A Gerência de registro de preços do Município de Igaratinga monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 – O Município convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.

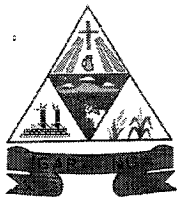
2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro;

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-



Praça Manuel de Assis, 272, Centro
Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado; 2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Igaratinga e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as regras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 532/2009;

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da Detentora, nos seguintes casos:

4.1.1 – A Detentora comprovar que esta impossibilitado de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 – A Detentora descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 – A Detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 – A Detentora der causa à rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 – A Detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

4.2.5 – por razões de interesse público devidamente demonstradas pela Administração.

4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Setor de Compras.

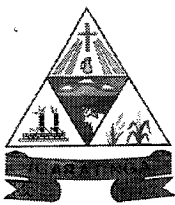
CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO

5.1 O Município de Igaratinga efetuará o pagamento com **30 (trinta) dias** após a aprovação do Requisitante, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

5.2 O licitante detentor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova



Praça Manuel de Assis, 272, Centro
Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.

5.3 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

6.1 A DETENTORA da ata de registro de preço que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

6.1.1 **advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

6.1.2 **multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Nota de autorização emitida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato na hipótese, de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **CONTRATANTE**, em face da menor gravidade do fato mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6.1.3 **suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

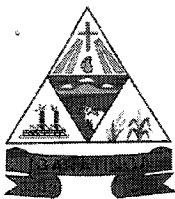
6.1.4 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.

6.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.



Praça Manuel de Assis, 272, Centro
Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

6.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

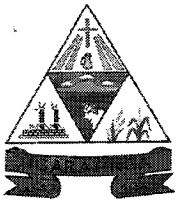
7.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias: (n) s:

02.0104.122.0043.1.066-4.4.90.30.00-16
02.01.04.122.0043.2.092-3.3.90.30.00-26
02.01.06.181.2712.2.018-3.3.90.30.00-42
02.01.06.181.2712.2.019-3.3.90.30.00-45
04.01.12.361.0003.1.025-4.4.90.52.00-66
04.01.12.361.0003.2.031-3.3.90.30.00-72
04.01.12.361.0003.2.031-4.4.90.52.00-76
04.01.12.361.0003.2.031-3.3.90.30.00-724
04.01.12.361.0003.2.033-3.3.90.30.00-99
04.01.12.365.1205.2.041-3.3.90.30.00-135
04.01.12.365.1205.2.042-3.3.90.30.00-140
05.01.12.361.0003.1.034-4.4.90.52.00-146
05.01.12.361.0003.2.048-3.3.90.30.00-159
06.01.04.122.0043.2.052-3.3.90.30.00-190
06.01.18.541.1803.2.025-3.3.90.30.00-263
07.01.10.301.0043.1.071-4.4.90.52.00-308
07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-346
07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-348
07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00-376
07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00-380
07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00-418
07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00-419
07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00-432
07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00-433
08.01.17.512.0114.2.072-3.3.90.30.00-465
09.01.08.243.0805.2.077-3.3.90.30.00-507
09.01.08.244.0006.1.081-4.4.90.52.00-511
09.01.08.244.0006.1.081-4.4.90.52.00-512
09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00-530
09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00-531
09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.30.00-550
09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.30.00-551
10.01.13.392.0105.2.046-3.3.90.30.00-595
10.01.27.812.0031.2.081-3.3.90.30.00-614 e correlatas de 2020.

CLAUSULA 8 – DO PREÇO



Praça Manuel de Assis, 272, Centro
Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

8.1 – Pelo fornecimento das mercadorias, o Município de Igaratinga pagará ao beneficiário a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão Presencial n.º 54/2019, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

9.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência (anexo III) e documentação deste pregão.

9.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar as mercadorias de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

9.3 – As mercadorias deverão ser entregues diretamente no Município de Igaratinga, Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais no prazo máximo de 10 (DEZ) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.4 A entrega será parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

9.5 - Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

9.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.7 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

9.7.1 – **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.

9.7.2 – **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.8 O Município de Igaratinga – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

9.9 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

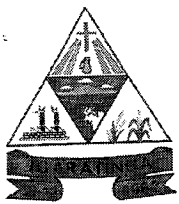
9.10 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.

9.11 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.

9.12 De acordo com a legislação A **DETENTORA** é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.



Praça Manuel de Assis, 272, Centro
Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

9.13 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA

10.1 – São obrigações do Município de Igaratinga:

10.1.1 – efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;

10.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.1.3 – arcar com as despesas de publicação do extrato desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no Diário Oficial, bem como a emissão da nota de empenho, que será providenciada pela Administração de acordo com a necessidade do Município de Igaratinga.

10.2 – A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante do Anexo III (Termo de Referência) do edital e desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

10.3 – Assinada esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e publicado seu extrato, é facultado a Administração emitir nota de empenho em favor da empresa detentora, que juntamente com o edital e seus anexos, **PODERÃO TER FORÇA DE CONTRATO**.

CLAUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DA ATA - DETENTORA

11.1 - Será de responsabilidade do beneficiário o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº 54/2019 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

11.2 – Constituirão ainda obrigações do beneficiário desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

11.2.1 – fornecer os produtos em escrita, conformidade com o **ANEXO III** do edital e adequadamente acondicionados;

11.2.2 – fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.2 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

11.2.3 – substituir, em 24 horas e às suas expensas, mercadorias em que se verificarem irregularidades.

11.2.4 – comunicar ao Município de Igaratinga qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

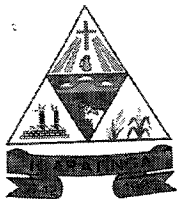
11.2.5 – manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;

11.2.6 – Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 12 – DA RESCISÃO



Praça Manuel de Assis, 272, Centro
Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

12.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

12.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessação ou transferência total;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;
- d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
- e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade;
- h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Igaratinga e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

12.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa do beneficiário desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, parágrafo 2, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 13 – DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

13.1 O Gestor da ata de registro de preços será o Secretária Municipal de Administração e Planejamento o Senhor Geraldo Fábio de Menezes e fiscal o Senhor Filipe de Faria Rodrigues.

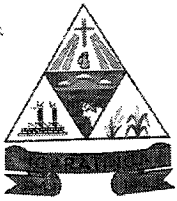
13.2 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- 13.2.1 Organizar a Ata de Registro de Preço e os termos aditivos;
- 13.2.2 Controlar o prazo de vigência e execução;
- 13.2.3 Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- 13.2.4 Analisar proposta de prorrogação;
- 13.2.5 Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- 13.2.6 Manter atualizado os valores das mercadores com aditivos e supressões.

13.3 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.



Praça Manuel de Assis, 272, Centro
Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 13.3.1 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- 13.3.2 Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 13.3.3 Receber provisoriamente as mercadorias;
- 13.3.4 Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
- 13.3.5 Propor e sanções cabíveis;

CLAUSULA 14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - E eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

14.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Igaratinga, 20 de Novembro de 2019.


RENATO DE FARIA GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

Gustavo Rocha Araújo
ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - BENEFICIÁRIO/DETENTORA

Roseneide da Silva



Geraldo Fábio de Menezes
Gestor da Ata de Registro de Preço


Filipe de Faria Rodrigues
Fiscal da Ata de Registro de Preço

TESTEMUNHAS:

- 1  **Celma Alice de Almeida Faria**
CPF 03727 Matrícula 03727
- 2  **Emanuella Carolina da Silva**
CPF 19950 Matrícula 19950 - Agente Fiscal

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO De Acordo


Wellington Amaral Costa de Almeida
Procurador Geral do Município
OAB/MG 142.348